

aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28/10/2021 até 25/04/2022, no valor de R\$ 382.606,08 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e seis reais e oito centavos), para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º do art. 25 e na alínea "c", do Inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Acrescentando que a alteração pretendida no Plano de Trabalho em razão do aditamento de dilação de prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Fomento nº 47/2019, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

*Este ato está sendo republicado em razão de os que constam da edição do D. O. Rio de 22/10/2021, pag. 26 (fls.391), e o que foi publicado no D. O. Rio de 19/11/2021, pág. 43 (fls. 399), conter incorreções nos respectivos conteúdos.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5231 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 42.696, de 16 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para seleção de proposta relativa à convocação pública de Organizações da Sociedade Civil para firmar Termo de Colaboração Gerenciamento e Execução de Ações de Assistência em Saúde Mental, Reabilitação Psicossocial e Promoção de Saúde Mental no âmbito do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e dos serviços que compõem a Rede de Atenção Psicossocial da Zona Norte (APs 3.1, 3.2 e 3.3).

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

Paulo Cardoso Ferreira Pontes - Matrícula nº 11/251.622-7

MEMBROS:

Dirceu Barbosa Monteiro - Matrícula nº 11/258.873-9

Anamaria da Costa Lambert - Matrícula nº 11/198.988-8

Washington Luiz da Silva Motta - Matrícula nº 57/201.540-2

Érika Braga de Oliveira - Matrícula nº 11/160.125-1

Art. 3º No impedimento do Presidente encaminhar os trabalhos assumirá a Presidência o Membro Dirceu Barbosa Monteiro.

Art. 4º A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo o Presidente.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção terá as seguintes atribuições:

I - Receber os documentos e propostas relativas ao processo de seleção;

II - Analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital e no Decreto Municipal 42.696, de 16 de dezembro de 2016, bem como declarar a Organização da Sociedade Civil vencedora do processo de seleção;

III - Julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

IV - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões relativas ao Edital.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2021

Daniel Soranz

RESOLUÇÃO SMS Nº 5232 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o disposto no art. 8 do Decreto Municipal nº 42.696, de 16 de dezembro de 2016,

Considerando a RESOLUÇÃO SMS Nº 5230 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, que instituiu a Comissão Especial de Seleção para seleção de proposta relativa ao procedimento de Convocação Pública para parcerias com Organizações da Sociedade Civil que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema único de Saúde - SUS no âmbito do Hospital da Mulher Mariska Ribeiro, conforme constante do processo nº 09/007.750/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para seleção da proposta relativa ao procedimento de Convocação Pública para parcerias com Organizações da Sociedade Civil que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema único de Saúde - SUS no âmbito do Hospital da Mulher Mariska Ribeiro, conforme constante do processo nº 09/007.750/2021.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

Carlos Augusto Simões do Rosário - Matrícula nº 11/228.915-5

MEMBROS:

Patrícia Santos Barbastefano - Mat. 11/181.531-7

Sarah Raphaella Fonseca Silva - Matrícula nº 60/323.566-0

Kátia da Costa Silva - Matrícula 11/199.775-8

Shirley de Freitas Sales - Matrícula nº 11/ 224.624-7

Art. 3º No impedimento da Presidente encaminhar os trabalhos, o Membro **Patrícia Santos Barbastefano** - Mat. 11/181.531-7 assumirá a Presidência do Certame.

Art. 4º A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo o Presidente.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção terá as seguintes atribuições:

I - Receber os documentos e propostas relativas ao processo de seleção;

II - Analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital e no Decreto Municipal nº. 42.696 de 26 de dezembro de 2016, bem como declarar a Organização da Sociedade Civil vencedora do processo de seleção;

III - Julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

IV - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões relativas ao Edital.

Art. 6º Fica revogada a Resolução SMS Nº 5230 de 29 de dezembro de 2021, publicada em D.O Rio de 30 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2021.

Daniel Soranz

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5233 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o calendário estratégico é uma importante ferramenta para a equipe da SMS-Rio, oferecendo um planejamento completo que engloba as principais atividades do ano;

CONSIDERANDO a necessidade de publicizar as ações de planejamento das Subsecretarias da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a divulgação com antecedência permite elaboração com maior qualidade do material a ser apresentado nas datas subsequentes;

CONSIDERANDO a diversidade da rede assistencial e a rígida agenda de trabalho de todos os profissionais da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Estratégico SMS-Rio 2022, visando facilitar o planejamento da agenda de todos os envolvidos com antecedência.

Parágrafo único. A ausência ou períodos de férias deverão ser previamente comunicados, havendo necessidade de representação direta, definido pela chefia imediata, em especial aos membros de comissão.

Art. 2º O modelo para os seminários de Accountability 2022 devem ser enviados até 01 de julho de 2022 pelas respectivas subsecretarias.

Art. 3º As atividades de reunião com público superior a 6 pessoas deverão ser realizadas por videoconferência pela plataforma digital disponibilizada pela SMS Rio ou ferramenta similar, durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Federal nº 06/2020, em razão da pandemia pelo novo Coronavírus - Covid-19, que determinou, dentre outras medidas, o isolamento social indicado pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2021.

Daniel Soranz

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO I DA RESOLUÇÃO SMS 5233 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021. CALENDÁRIO: REALIZAÇÃO DOS LIRAA - 2022

SESSÃO	DATA	Levantamento Rápido de Índices para Aedes Aegypti - LIRAA
1	09/01/2022 à 15/01/2022	1º Levantamento Rápido de Índices para Aedes Aegypti - LIRAA
2	03/04/2022 à 09/04/2022	2º Levantamento Rápido de Índices para Aedes Aegypti - LIRAA
3	19/06/2022 à 25/06/2022	3º Levantamento Rápido de Índices para Aedes Aegypti - LIRAA
4	02/10/2022 à 08/10/2022	4º Levantamento Rápido de Índices para Aedes Aegypti - LIRAA

CALENDÁRIO: REUNIÕES COLEGIADO COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

SESSÃO	DATA	COLEGIADO SUBPAV E CAP
1	14/01/2022	1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
2	28/01/2022	2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
3	11/02/2022	3ª REUNIÃO ORDINÁRIA
4	25/02/2022	4ª REUNIÃO ORDINÁRIA
5	11/03/2022	5ª REUNIÃO ORDINÁRIA
6	25/03/2022	6ª REUNIÃO ORDINÁRIA
7	08/04/2022	7ª REUNIÃO ORDINÁRIA
8	29/04/2022	8ª REUNIÃO ORDINÁRIA
9	13/05/2022	9ª REUNIÃO ORDINÁRIA
10	27/05/2022	10ª REUNIÃO ORDINÁRIA
11	10/06/2022	11ª REUNIÃO ORDINÁRIA
12	24/06/2022	12ª REUNIÃO ORDINÁRIA
13	08/07/2022	13ª REUNIÃO ORDINÁRIA
14	22/07/2022	14ª REUNIÃO ORDINÁRIA
15	05/08/2022	15ª REUNIÃO ORDINÁRIA
16	19/08/2022	16ª REUNIÃO ORDINÁRIA
17	02/09/2022	17ª REUNIÃO ORDINÁRIA
18	16/09/2022	18ª REUNIÃO ORDINÁRIA
19	30/09/2022	19ª REUNIÃO ORDINÁRIA